



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 26 de Setembro de 1964.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/64.

É nomeação a rua que parte do Jerônimo Ferreira até o término do loteamento na Vila Quininho. Na rua nº 50.

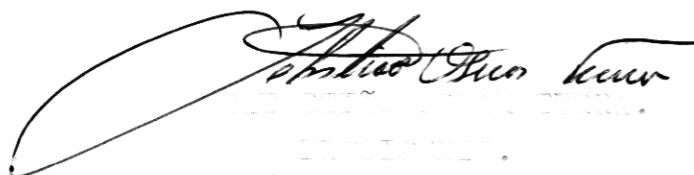
OSBASTIÃO CUNHA GUERRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

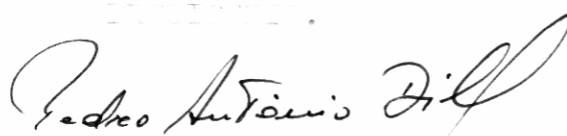
FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do disposto no art. 16, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, que foi aprovado por unanimidade e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada a RUA JERÔNIMO FERREIRA, que parte do Jerônimo Ferreira até o término do loteamento na Vila Quininho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 1964


OSBASTIÃO CUNHA GUERRA
PRESIDENTE.


PEDRO ANTÔNIO DILL
SECRETÁRIO.

LIDO EM SESSÃO